

## REGULAMENTO CLIMATHON 2020 - SANTOS

Este regulamento contém as informações a respeito do evento e todas as regras aplicáveis para os participantes do **Climathon 2020 - Santos** e servirá para entendimento e direcionamento de toda realização do evento. Portanto, os candidatos/participantes, no ato de seu cadastro e inscrição aderem integralmente a todas as disposições descritas nesse regulamento, declarando estarem de acordo com as mesmas.

### 1. DO CÓDIGO DE CONDUTA E PROPRIEDADE INTELECTUAL

#### 1.1 Código de Conduta

Esperamos que todos os participantes, patrocinadores, parceiros, voluntários e funcionários nos ajudem a tornar o **Climathon 2020 - Santos** um lugar que acolha e respeite todos os participantes, independentemente de raça, sexo, idade, orientação sexual, deficiência, aparência física, origem nacional, etnia ou religião. Assim reforçamos que não iremos tolerar nenhuma forma de assédio e violência em nossos eventos.

Exemplos de assédio incluem comentários ofensivos, ameaças, xingamentos verbais e por escrito, imagens sexualizadas, intimidação, perseguição, exposição de fotografias ou gravações sem autorização e interrupção prolongada de comunicações.

Agradecemos aos participantes por sua ajuda em manter o evento acolhedor, respeitoso e amigável com todos os participantes.

Se você está sendo assediado ou está testemunhando outra pessoa ser assediada ou tem outras preocupações sobre este problema, entre em contato com a Comissão Organizadora imediatamente pelo email [climathonsantos@gmail.com](mailto:climathonsantos@gmail.com).

Os participantes do **Climathon 2020 - Santos** que violarem essas regras podem ser sancionados ou expulsos do **Climathon 2020 - Santos** a critério dos organizadores.

#### 1.2 Política de Propriedade Intelectual

##### 1.2.1. Propriedade intelectual

O **Climathon Global** considera uma forma de trabalho e colaboração aberta com foco no impacto transformador e positivo para o clima e, por padrão, todas as ideias, projetos e apresentações contribuídas publicamente para o site da **Climathon** ou idealizadas como parte de qualquer um dos eventos da marca **Climathon** se tornam compartilháveis e reutilizáveis por qualquer pessoa.

### 1.2.2 Proteção da propriedade intelectual e de uso de imagem

Ao participar do **Climathon 2020 - Santos** ou aceitar qualquer prêmio, os participantes representam e garantem o seguinte:

- a) O participante não enviará conteúdo protegido por direitos autorais, protegido por segredo comercial ou sujeito a direitos de propriedade intelectual de terceiros ou outros direitos de propriedade, incluindo privacidade e direitos de publicidade, a menos que o participante seja o proprietário de tais direitos e esteja de acordo com o compartilhamento da ideia, projeto, modelo de negócio e/ou apresentação com os envolvidos no **Climathon**, assim como com seus patrocinadores e apoiadores, ou tenha permissão do legítimo proprietário para publicar o conteúdo e conceder ao **Climathon** todos os direitos;
- b) Caso a ideia, projeto, modelo de negócio e/ou apresentação concebida, revisitada, apresentada e/ou submetida para avaliação durante o período do **Climathon** sirva de inspiração para outro indivíduo empresa ou instituição pública, em qualquer local e país, não será exigido pagamento de direitos autorais ou qualquer compensação, uma vez que um dos objetivos do **Climathon** é a colaboração aberta com foco no impacto transformador e positivo para o clima, localmente e mundialmente.
- c) Nos casos especiais em que informações confidenciais não possam ser compartilhadas publicamente, o participante poderá entrar em acordo com a equipe em que está inserido e compartilhar dentro do **Climathon** apenas o que pode ser público.
- d) O participante não publicará falsidades ou declarações falsas que possam danificar o **Climathon 2020 - Santos**, seus patrocinadores ou terceiros;
- e) O participante não enviará conteúdo que seja ilegal, obsceno, difamatório, ameaçador, pornográfico, ofensivo, odioso, racial ou étnico ofensivo, que incentive atividades criminosas, que dê origem a responsabilidade civil ou que é inapropriado ou destrutivo à imagem ou à boa vontade da marca dos hackers ou patrocinadores;

- f) O participante não publicará anúncios, promoções de seu negócio e tampouco oferta de produtos ou serviços;
- g) O participante não será obrigado a pagar qualquer compensação ou permitir a participação de terceiros em relação ao uso, reprodução, modificação, publicação, exibição ou outra exploração de qualquer conteúdo que o participante compartilhar durante o **Climathon 2020 - Santos** e/ou que disponibilize como produto final das entregas para ser avaliado pelos membros do júri;
- h) O conteúdo enviado pelo participante não pode conter qualquer tipo de vírus, outros dispositivos desativadores ou código nocivo.
- i) O participante autoriza o uso da imagem pessoal que possa eventualmente acontecer em prints (fotos da tela) e gravações do evento por parte da Comissão Organizadora em seus canais de comunicação e divulgação.

Ao participar do **Climathon 2020 - Santos**, o participante concede ao **Climathon** e seus patrocinadores direito e licença irrevogável, não exclusivo, com o direito de discutir, divulgar, comercializar e exibir o conteúdo derivado ou relacionado ao **Climathon** ("Conteúdo de Marketing"), distribuir e usar esse conteúdo para fins promocionais e de marketing. O participante entende que não receberá nenhum tipo de pagamento, mantendo os devidos créditos pelo uso da sua imagem no **Climathon**.

## **2. DO OBJETIVO**

**2.1.** O **Climathon 2020 - Santos** faz parte de um programa global para gerar soluções de impacto para as cidades com foco em mitigar os efeitos das mudanças climáticas.

## **3. DAS DATAS E DO LOCAL**

**3.1.** O **Climathon 2020 - Santos** acontecerá nos dias 13 e 14 de Novembro de 2020, segundo cronograma disponível no site do evento.

**3.2.** O evento será realizado de forma inteiramente virtual, sendo assim os inscritos poderão participar de suas residências ou de qualquer outro lugar que desejarem desde que haja acesso à internet.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Podem efetuar a inscrição para o **Climathon 2020 - Santos** pessoas físicas, desde que aceitem os termos deste referido documento.

**4.2.** As inscrições se darão até 12 de novembro de 2020 às 12:00hs (meio dia, horário de Brasília), por meio do preenchimento de todos os campos obrigatórios no formulário de inscrição, disponível em [www.climatesmart.com.br/climathon](http://www.climatesmart.com.br/climathon).

**4.3.** As pessoas inscritas deverão escolher um dos três desafios:

1. Soluções para a Gestão do Resíduo no caminho (e no) Mar.
2. Resiliência para negócios e comunidades frente a eventos climáticos extremos
3. Impacto com resíduo e microplástico – soluções por uma Moda Circular

**4.4.** O preenchimento e envio do formulário eletrônico garante a participação da pessoa inscrita no **Climathon 2020 - Santos**, mediante confirmação ao e-mail que será enviado pela Comissão Organizadora do Climathon antes do início do evento.

**4.5.** É permitida a participação de pessoas de todas as idades, porém, para os menores de 18 anos até a data de início do evento, é necessária a autorização dos responsáveis legais.

## **5. DA PARTICIPAÇÃO/INSCRIÇÃO**

**5.1.** A participação no **Climathon 2020 - Santos** é voluntária, gratuita, nominativa e intransferível.

**5.2.** As pessoas participantes competirão em equipes formadas de 03 (três) a 05 (cinco) integrantes, devendo sempre ser observado os desafios desta edição.

**5.3.** Os inscritos poderão informar se já possuem equipes formadas (de 3 e 5 pessoas, sendo que todos devem estar inscritos no evento) ou se inscreverem de forma individual, aceitado serem alocados para equipe definidas pela Comissão Organizadora antes do evento.

## **6. DA PROGRAMAÇÃO**

**6.1.** A programação do **Climathon 2020 - Santos** compreende sessões de mentoria, oficinas e avaliações para a seleção das melhores soluções desenvolvidas. A programação completa será divulgada no site [www.climatesmart.com.br/climathon](http://www.climatesmart.com.br/climathon).

**6.2.** A programação oficial pode sofrer mudanças em decorrência de qualquer fator que impacte na organização do evento, neste caso, toda e qualquer mudança será atualizada e comunicada.

## 7. DA SUBMISSÃO DE PROJETOS

7.1. A submissão de projetos desenvolvidos durante o **Climathon 2020 - Santos** deverá ser realizada até **18hs do dia 14 de novembro de 2020**, da seguinte forma:

a) **Video Pitch (obrigatório):** Arquivo de vídeo, com duração de até 3 minutos, deixando evidente o problema a ser solucionado, a solução e a tecnologia utilizada. Os vídeos com mais de 3 minutos não serão aceitos e causam a desclassificação imediata da equipe. Arquivos danificados, cujos erros prejudiquem a reprodução não serão aceitos e causam a desclassificação imediata da equipe. É responsabilidade da equipe assegurar a integridade do arquivo.

b) **One Pager (obrigatório):** Arquivo no formato PDF, o One Pager é o resumo da descrição dos principais pontos de seu modelo de negócio em uma página cujo template estará disponível na pasta do Google Drive.

c) **Outros materiais (opcional):** Outros materiais conectados ao desafio e a solução, e que o grupo acredite que ajudem na avaliação, tais como o documento que foi utilizado durante o processo de criação com estrutura do CANVAS contendo informações sobre o problema, a solução e tecnologias utilizadas.

7.2. Todos os projetos vão passar por um processo de avaliação pelos membros do júri segundo critérios definidos pelo **Climathon Global**.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 Para referida análise dos projetos e considerando o contexto inovador proposto pelo **Climathon**, serão considerados os seguintes critérios:

- **CONEXÃO COM O DESAFIO:** A equipe demonstra ter conhecimento sobre a área em que o desafio está inserido e como isso influencia sua proposta de solução;
- **RELEVÂNCIA LOCAL:** A equipe apresentou uma solução que ilustra claramente como se insere e influencia sua cidade/comunidade/país;
- **EQUIPE:** As habilidades da equipe e a forma como colaboraram durante o **Climathon** indicam que, como uma equipe, eles terão a capacidade de levar a ideia/solução adiante;
- **POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO:** A equipe identificou um caminho para o desenvolvimento de ideias adicionais, esboçando os stakeholders

(partes interessadas) e as suposições que eles precisam validar após o **Climathon**;

- **POTENCIAL TRANSFORMADOR:** A equipe identificou como sua ideia pode apoiar mudanças comportamentais ou sociais para alcançar emissões líquidas zero (net-zero-emissions).

**8.1.1** Todos os critérios descritos no item 9.1 têm o mesmo peso no processo de avaliação.

**8.2** Ao ser avaliado, cada critério recebe do avaliador uma nota entre 0 e 5, onde 0 representa nenhuma ou mínima aderência ao critério e 5 representa total ou máxima aderência ao critério.

**8.3** Todos os projetos são avaliados utilizando os critérios descritos no item 9.1 e a nota final do projeto leva em consideração de forma igualitária a avaliação dos jurados por desafio.

**8.4** O critério avaliação da equipe será realizado pelos mediadores do **Climathon 2020 - Santos**. Todos os outros critérios serão avaliados pelos membros do júri.

**8.5** A Comissão Organizadora se reserva no direito de divulgar ou não as notas aplicadas pelos avaliadores.

## **9. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO**

**9.1.** O **Climathon 2020 - Santos** possui uma etapa de avaliação, descrita abaixo:

**9.1.1. Etapa Única:** Um grupo de membros do júri irá avaliar os projetos propostos com base nos critérios estabelecidos no item 9.1 do regulamento.

**9.2** A entrega das avaliações dos membros do júri para Comissão Organizadora do **Climathon 2020 - Santos** ocorrerá até 17 de novembro de 2020.

**9.3.** A comunicação dos vencedores acontecerá no dia 18 de novembro de 2020, às 17h00 e irá acontecer por meio dos canais oficiais de comunicação do **Climathon 2020 - Santos**.

## **10. DA PREMIAÇÃO**

**10.1.** No dia 18 de novembro de 2020, será realizada a cerimônia de premiação aberta ao público geral via streaming no Youtube, das 17h00 às 18h00, horário de Brasília, no qual serão anunciados os três primeiros colocados em cada desafio proposto. A premiação é composta por:

**10.1.1.** Os primeiros lugares das 3 categorias contarão com a mentoria de investidores de impacto e participarão da premiação mundial;

**10.1.2.** Os segundo e terceiros lugares contarão com uma rodada 'shark tank' com os investidores-mentores;

**10.1.3.** Todos os empreendedores e startups terão visibilidade frente à investidores anjo.

## **11. DOS MEMBROS DO JÚRI**

**11.1.** Como padrão de ética e de forma a garantir a imparcialidade, as pessoas integrantes que farão parte das bancas julgadoras comprometem-se a informar à Comissão Organizadora qualquer conflito de interesse na avaliação da solução desenvolvida, assim que este for identificado.

**11.2.** As decisões da Banca Avaliadora, inclusive no que tange à classificação e à premiação dos Participantes/Equipes, serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação das mesmas, bem como dos seus resultados.

**11.3.** Durante o processo de avaliação, os jurados podem aplicar ou não feedbacks a respeito da solução desenvolvida.

**11.4.** A Comissão Organizadora não se responsabiliza caso o jurado não realize tal atribuição.

## **12. DA COMUNICAÇÃO**

**12.1.** Em todas as etapas do **Climathon 2020 - Santos**, a Comissão Organizadora se comunicará com os participantes inscritos por meio dos canais oficiais de comunicação da plataforma online informados antes do início do evento.

**12.2.** Os participantes inscritos são responsáveis por acompanharem a programação, os resultados e eventuais alterações do evento.

## **13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**13.1.** O **Climathon 2020 - Santos** é coordenado por uma Comissão Organizadora que irá designar e convidar mediadores e a Banca Avaliadora que compõe o júri.

**13.2.** Os participantes também autorizam a utilização e compartilhamento de todos os dados fornecidos no momento da pré-inscrição pela organizadora e empresas

patrocinadoras do **Climathon 2020 - Santos**, assim como uso de imagens (fotos e vídeos) geradas durante o evento e os itens previstos no Parágrafo 1.2.

**13.3.** O **Climathon 2020 - Santos**, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, se julgar necessário, alterar as regras deste Regulamento, assim como substituir qualquer um dos prêmios por outros de igual valor, mediante comunicação no site do evento.

**13.4.** O evento poderá ser interrompido ou suspenso por motivos de força maior ou devido a problemas de acesso à rede de Internet, com servidores, entre outros, não sendo devida qualquer indenização ou compensação às pessoas participantes do concurso e/ou aos eventuais terceiros. O **Climathon 2020 - Santos** fará, nesses casos, os melhores esforços para dar prosseguimento ao evento tão logo haja a regularização do problema, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo, na hipótese de impossibilidade de sua realização.

**13.5.** Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão julgados pela Comissão Organizadora.

**13.6.** Os candidatos/participantes, no ato de seu cadastro e inscrição, aderem integralmente a todas as disposições aqui descritas, declarando que aceitam todos os termos deste regulamento.